PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL - MG.
PRAÇA DIVINO ESPIRITO SANTO – 533 – CENTRO
CEP 37.997-000 – CLARAVAL-MG - PABX : (034) 3353-5200
e-mail: juridico@claraval.mg.gov.br

LEI Nº 1.367/2016 DE 20 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre denominação de próprios municipais que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, Juliano Diogo Pereira, no uso das atribuições que a lei lhe conferem, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona promulga a seguinte Lei:

L E I

Artigo 1° - Fica denominado VITALINA CÂNDIDA DA SILVA o prédio que abriga as instalações do CRAS, Conselho Regional de Assistência Social do Municipio de Claraval, situado na Rua Juscelino Kubscheck de Oliveira, 182.

Artigo 2° - Fica denominado HERICK RODRIGUES MALTA RIBEIRO o Conjunto Poliesportivo do Município de Claraval, situado na Rua Geraldo Ferreira da Cruz, n° 1.

Artigo 3° - O Poder Executivo emitirá certificados das denominações, a pedido de familiares dos homenageados, e providenciará a colocação de placas indicativas nos respectivos estabelecimentos.

Artigo 4° - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada quando e se necessário.

Artigo 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Claraval, 20 de julho de 2016

Juliano Diogo Pereira
Prefeito

PUBLICADO NO PAÇO MUNICIPAL Em 20 /JULHO /2016
Ass ..... Servidor Rogéria Ferreira Martins
CPF: 264 822 698-03